



## EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO

### Apresentação

Ao entender que intervir no espaço urbano é uma possibilidade de explicitá-lo como lugar de vivência, proporcionando diferentes leituras, enfatizando a dissidência do espaço público na contemporaneidade e contribuindo para a difusão de conhecimentos e reflexões sobre arte e arquitetura e urbanismo para toda a comunidade, o CAPU (Coletivo de Ações Poéticas Urbanas), propõe a realização do **I Festival de Arte Urbana de Goiás - Cidade, memória e identidade**.

### 1. Introdução

- 1.1. Promovido pelo CAPU (Coletivo de Ações Poéticas Urbanas) e Universidade Federal de Goiás - Câmpus Goiás, com o patrocínio do CAU-GO (Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás), o **I Festival de Arte Urbana de Goiás** convoca artistas, arquitetas, arquitetos, urbanistas e demais pessoas interessadas a enviarem projetos de arte

urbana para serem executados na cidade de Goiás/GO, em agosto de 2022.

- 1.2. Os projetos apresentados deverão ser executados no espaço urbano da cidade de Goiás/GO, podendo ser de tais naturezas:
  - a) instalação;
  - b) mural;
  - c) grafite;
  - d) performance;
  - e) intervenção urbana;
  - f) ação poética urbana;
  - g) lambe-lambe;
  - h) vídeo mapping;
  - i) demais ações artísticas que utilizam o espaço urbano como suporte.

## 2. Da inscrição

- 2.1. Poderão inscrever neste edital artistas, arquitetas, arquitetos, urbanistas e demais pessoas interessadas, residentes no Brasil e maiores de 18 (dezoito) anos (completos na data da inscrição).
- 2.2. As inscrições serão realizadas de **21/06/2022 a 17/07/2022**, exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/iMGQYXff61jN21RQ6> .
- 2.3. Deverá ser anexado no formulário on-line de inscrição os seguintes documentos:
  - 2.3.1. Para residentes no estado de Goiás:
    - a) Cópia de RG e CPF;
    - b) Comprovante de residência no estado de Goiás de pelo menos 1 (um) ano;
    - c) Portfólio [máximo de 10 (dez) páginas, até 10MB];
    - d) Currículo [apenas 1 (uma) única página];
    - e) Projeto para o I Festival de Arte Urbana de Goiás [máximo de 4 (quatro) páginas, até 10MB];
    - f) Caso seja necessário anexar vídeo na inscrição do projeto, colocar link do material (*Google Drive, Youtube ou Vimeo*);
    - g) Certidão de Registro Ativo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, sem débitos com o conselho (apenas em caso de arquiteta, arquiteto e urbanista);

- 2.3.1.1. Em caso de coletivo:

- a) Deverá ser anexado o RG e CPF de apenas um dos integrantes do coletivo;
- b) A inscrição deverá constar o nome do grupo e de cada um dos participantes, sendo apresentado apenas um currículo e um portfólio (contendo os trabalhos do coletivo ou dos participantes);
- c) O valor do cachê será encaminhado ao participante responsável pela inscrição.

2.3.2. Para residentes em demais estados do território nacional brasileiro:

- a) Cópia de RG e CPF;
- b) Comprovante de residência no Brasil de pelo menos 1 (um) ano;
- c) Portfólio [máximo de 10 (dez) páginas, até 10MB];
- d) Currículo [apenas 1 (uma) única página];
- e) Projeto para o I Festival de Arte Urbana de Goiás [máximo de 4 (quatro) páginas, até 10MB];
- f) Caso seja necessário anexar vídeo na inscrição do projeto, colocar link do material (*Google Drive*, *Youtube* ou *Vimeo*);
- g) Certidão de Registro Ativo do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, sem débitos com o conselho (apenas em caso de arquiteta, arquiteto e urbanista).

2.3.2.1. Em caso de coletivo:

- a) Deverá ser anexado o RG e CPF de apenas um dos integrantes do coletivo;
- b) A inscrição deverá constar o nome do grupo e de cada um dos participantes, sendo apresentado apenas um currículo e um portfólio (contendo os trabalhos do coletivo ou dos participantes);
- c) O valor do cachê será encaminhado ao participante responsável pela inscrição.

2.3.3. O **projeto** deverá conter memorial descritivo, imagens que auxiliem na compreensão da proposta (desenhos, croquis, maquetes, fotos, etc.), sugestão de lugar para realização da obra, tempo de execução, tempo de desmontagem (caso seja aplicável), podendo incluir trabalhos inéditos ou não-inéditos na proposta. Propostas a serem realizadas dentro do perímetro de tombamento e/ou entorno da Cidade de Goiás podem precisar de autorização do IPHAN, dependendo de sua especificação. No ANEXO I deste edital tem-se o mapa da cidade, especificando o perímetro de tombamento e entorno.

- 2.4. Após 3 (três) dias do encerramento das inscrições, será publicada a homologação com os projetos inscritos.
- 2.5. Poderão ser inscritos projetos solos e/ou coletivos. Cada indivíduo poderá inscrever apenas um único trabalho solo neste edital, podendo, ainda, realizar ou estar inscrito em uma única proposta como integrante de um coletivo. Não poderão haver inscrições duplicadas, sejam individuais e/ou coletivas, dentro das duas categorias deste edital: 1) projeto solo e 2) projeto coletivo. Poderá ser efetuada inscrições em ambas categorias, mas com limite de um único projeto por categoria. Será considerado um projeto coletivo, aquele que for executado por 2 (duas) ou mais pessoas. Será desclassificado o indivíduo e/ou coletivo que efetuar mais de uma inscrição em uma das categorias (projeto solo e projeto coletivo).
- 2.6. A comissão organizadora deste Festival poderá entrar em contato com os inscritos neste edital, a qualquer momento, para tirar dúvidas, caso ocorram.

### 3. Da seleção

- 3.1. Serão selecionados 5 (cinco) projetos de arte urbana a serem desenvolvidos no espaço urbano da cidade de Goiás/GO.

3.1.1. Serão designadas 3 (três) vagas para projetos propostos por residentes no estado de Goiás, sendo 2 (duas) vagas para projetos solos e 1 (uma) vaga para projeto coletivo (2 (duas) ou mais pessoas).

3.1.2. Serão designadas 2 (duas) vagas para projetos propostos por residentes em território nacional, sendo que 1 (uma) vaga será para projeto solo e 1 (uma) vaga para projeto coletivo.

3.1.3 Quadro de vagas:

<b>QUADRO DE VAGAS</b>		
<b>CATEGORIA</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>	
Residentes no estado de Goiás/GO	3 (três)	2 (duas) para projetos solos
		1 (uma) para projeto coletivo

Residentes em território nacional	2 (duas)	1 (uma) para projeto solo
		1 (uma) para projeto coletivo

3.2. Dos 5 (cinco) projetos selecionados, 2 (duas) vagas serão destinadas a profissionais de arquitetura e urbanismo devidamente registrados no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo). Em caso de projeto coletivo, pelo menos um participante deve possuir o registro do CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) para ter este direito.

3.2.1. Na falta de inscritos habilitados registrados no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), as vagas serão destinadas à seleção geral.

3.3. A lista dos projetos selecionados será publicada nas redes sociais do CAPU no dia 22/07/2022. Os selecionados serão comunicados por e-mail nos 2 (dois) primeiros dias úteis após a seleção.

3.4. Em caso de desistência ou não localização de um selecionado, a Comissão Organizadora convocará um projeto suplente, no prazo de 4 (quatro) dias.

3.5. Equidade de gênero, diversidade étnico-racial e territorial serão levados em conta na seleção dos candidatos, a fim de constituir um grupo com interesses e temas de pesquisa plurais.

3.5. A equipe de seleção do I Festival de Arte Urbana de Goiás será composta por integrantes do CAPU (Coletivo de Ações Poéticas Urbanas) e 1 (um) convidado externo.

#### **4. Dos cachês de participação**

4.1. Serão selecionados 2 (dois) projetos solos de residentes no estado de Goiás, recebendo cada projeto o valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a execução do mesmo.

4.2. Será selecionado 1 (um) projeto coletivo de residentes no estado de Goiás, recebendo o valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a execução do mesmo.

- 4.3. Será selecionado 1 (um) projeto solo de residente no território nacional, recebendo o valor de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para a execução do mesmo.
- 4.4. Será selecionado 1 (um) projeto coletivo de residentes no território nacional, recebendo o valor de R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais) para a execução do mesmo.
- 4.5. **O I Festival de Arte Urbana de Goiás** arcará financeiramente apenas com o cachê pago conforme descrito neste edital. Essa verba destina-se à produção do projeto de arte urbana inscrito, podendo também custear traslado, hospedagem e alimentação. Traslado, hospedagem e alimentação não são responsabilidades da Comissão Organizadora do evento.

## **5. Responsabilidades dos selecionados**

- 5.1. Participar presencialmente das atividades do festival, durante a programação.
- 5.2. Desenvolver um texto sobre o projeto realizado para uma publicação impressa.
- 5.3. Ceder os direitos autorais de todo e qualquer material que seja gerado durante o projeto para utilização do mesmo no festival, catálogo e divulgação do evento, desde que não haja a comercialização dos mesmos.

## **6. Disposições gerais**

- 6.1. A inscrição nesta convocatória é gratuita.
- 6.2. A decisão do júri de seleção é irretratável e irrecorrível.
- 6.3. Os casos omissos nesta chamada serão imediatamente solucionados pela organização.
- 6.4. **O I Festival de Arte Urbana de Goiás** não possui fins lucrativos, não promovendo a comercialização dos trabalhos desenvolvidos em suas

atividades, sendo os registros da produção artística realizada no período do programa utilizados apenas para divulgação do evento, documentação e produção de um catálogo (que será disponibilizado gratuitamente).

## 7. Cronograma

**Abertura de inscrições:** 21/06/2022

**Encerramento das inscrições:** 17/07/2022

**Divulgação dos selecionados:** 22/07/2022

**Realização do I Festival de Arte Urbana de Goiás:** 25/08/2022 a 28/08/2022

Realização:



coletivo de ações  
poéticas urbanas

CÂMPUS  
GOIÁS



UFG  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE GOIÁS

Patrocínio:



CAU/GO Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo de Goiás

Apoio:



FUNAPE  
Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPESP